



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.318.581/0001-42
www.restinga.sp.gov.br

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIAZADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E SERVIÇOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA E DE OUTRO A EMPRESA LAURA LUIZA DIAS SOUZA CNPJ 41.733.868/0001-88, NA FORMA ABAIXO.

VALOR DO CONTRATO: R\$. 36.000,00
CONTRATO Nº 0015/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0027/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0014/2022

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a Prefeitura Municipal de Restinga, localizada à Rua Geraldo Veríssimo nº 633, na cidade de Restinga/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.318.581/0001-42, neste ato legalmente representada pela Prefeita Municipal, Sra. Karla Montagnini Ferracioli, brasileira, casada, funcionária pública, portadora do RG.40.221.114-5 SSP/SP e CPF 367.269.348-07, residente á Rua Rita Vilela Lima, nº199 domiciliado nesta cidade Restinga/SP, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a **LAURA LUIZA DIAS SOUZA CNPJ 41.733.868/0001-88**, com sede Rua Demar Tozzi nº770 B. São Joaquim, Franca/SP, neste ato legalmente representada pelo Sra. Laura Luiza Dias Souza, brasileira, solteira, empresaria, portadora do RG. nº 45.975.922 SSP/SP e do CPF/MF. Nº 381.339.558-82, residente e domiciliado em Franca/SP, doravante denominada simplesmente CONTRADA, resolvem celebrar o presente contrato na conformidade com a **Dispensa de Licitação nº 0014/2022**, mediante as condições estipuladas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

A PRESENTE DISPENSA OBJETIVA contratação de mão de obra para serviços para operar banco de preços (cotações) para termo de referência, operar plataforma de pregão eletrônico, fazer publicações de atos públicos, exportar dados para portal da transparência, de demais serviços no departamento de licitações do município de Restinga/SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.318.581/0001-42
www.restinga.sp.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA: PRAZO DE ENTREGA

A **CONTRATADA** obriga-se a realizar os serviços do dia 16 de janeiro de 2022, conforme determinação do Departamento de licitações.

CLÁUSULA TERCEIRA: PREÇO E PAGAMENTO

Pelos serviços, **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a importância de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) anuais, divididos em 12 pagamentos mensais de R\$3.000,00 (três mil reais).

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO DAS DESPESAS

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta das seguintes dotações, suplementadas, se necessário:

02.02.01 SECRETÁRIA

3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros pessoa jurídica ficha 011

02.02.02 DESPESAS DIVERSAS DA ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros pessoa jurídica ficha 020

Ressalvados os casos de força maior, devidamente comprovados a juízo da **CONTRATANTE** a **CONTRATADA** incorrerá em multa à razão de 2% (dois por cento) do valor do pagamento efetuado à mesma no caso de inadimplência de quaisquer cláusulas do presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO

6.1. O não cumprimento de qualquer cláusula do presente contrato, implicará na sua rescisão, a critério da parte inocente, ou por mútuo acordo dos contratantes, atendida a conveniência do serviço público.

6.2. Porém, fica entendido, que a **CONTRATANTE** poderá declarar rescindido o contrato, independentemente de interpelação ou de procedimento judicial, em caso de falência, concordata ou dissolução da **CONTRATADA**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.318.581/0001-42
www.restinga.sp.gov.br

CLÁUSULA SÉTIMA: VIGÊNCIA

Este contrato vigorará por um período de 01 (um) ano ou enquanto durar o saldo deste contrato, vinculado a entrega total dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1. Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o foro da comarca de Franca-SP, não obstante outro domicílio que a **CONTRATADA** venha a adotar, ao qual expressamente renuncia.

8.2. E, por assim, estarem justos, combinados e contratados, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições contidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 03 (três) vias na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Restinga, 16 de janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
KARLA MONTAGNINI FERRACIOLI – Prefeita Municipal

LAURA LUIZA DIAS SOUZA
41.733.868/0001-88
RG. 45.975.922 CPF 381.339.558-82

Testemunhas:

1 - _____ RG nº _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.318.581/0001-42
www.restinga.sp.gov.br

2 - _____

RG nº _____

[Handwritten signature]